CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 77, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
Origem: Poder Legislativo.

Declara como Utilidade Pública a “Associação dos Policiais Militares do Município de Itapoá (APSPI)” no Município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Policiais Militares do Município de Itapoá (APSPI)”, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.707/0001-67, com sede na Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, 1193, Itapema do Norte, na cidade de Itapoá/SC.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de setembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior – Cidadania
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski - PL
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 77/2023

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa conceder o Título de Utilidade Pública à Associação dos Policiais Militares do Município de Itapoá (APSPI), no município de Itapoá.

A Associação foi pensada e estruturada por pessoas relacionadas com a Ordem Pública do município, civis e policiais militares. A Associação é uma Associação Civil, Autônoma, de Direito Privado, sem fins lucrativos. Dentre as principais finalidades, estão, como já dito, a defesa dos interesses coletivos dos associados e beneficiários (comunidade) contra todas as formas de discriminação, priorizando a melhoria das condições de vida e garantia dos direitos da família, da criança, do adolescente, do jovem, da mulher, do idoso, das comunidades tradicionais, dos povos indígenas e das minorias, da ordem pública abrangendo seus conceitos de salubridade, de tranquilidade e de segurança pública, ou seja, promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Destaca-se que o Projeto está amparado pela Lei Municipal nº 726/2017 e nos relevantes serviços prestados pela Associação, de acordo com os documentos anexos ao projeto. Assim, contamos com o apoio de todos os vereadores para a aprovação do presente Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de setembro de 2023.

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior – Cidadania
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligurski - PL
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador.